

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1684



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 336

[09 de Agosto de 1974]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$390.450,00.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$390.450,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), a suplementar as seguintes verbas do orçamento :-

100 - 3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL	Vencimentos, salários, gratificações e outras vantagens.Cr\$	6.919,48
100 - 3.1.2.0.02 - MATERIAL DE CONSUMO	Material de expediente, peças, lubrificantes, combustíveis e outros.Cr\$	6.440,00
100 - 3.1.4.0.02 - ENCARGOS DIVERSOS	Custas, despesas judiciais, recepções, homenagens e outros.Cr\$	28.000,00
200 - 3.1.2.0.02 - MATERIAL DE CONSUMO	Material de consumo e expediente.Cr\$	50.916,40
200 - 3.1.3.0.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	Comunicações, alugueis, energia elétrica e outros serviços prestados por terceiros.Cr\$	26.000,00
220 - 3.1.1.1.61 - PESSOAL CIVIL	Vencimentos, salários, vantagens-estatutárias.Cr\$	9.870,00
220 - 3.1.4.0.61 - ENCARGOS DIVERSOS	Comemorações, festas cívicas, atividades culturais, educativas e outros.	3.000,00
240 - 3.1.4.0.72 - ENCARGOS DIVERSOS	Despesas miudas de pronto pagamento e outros.Cr\$	3.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



1685

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

()

Fls. 2

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

240 - 3.1.1.1.72 - PESSOAL CIVIL	Vencimentos, Salários e vantagens estatutárias.	Cr\$ 6.161,30 ✓
240 - 3.1.2.0.72 - MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de material de consumo, desinfetantes e outros.	Cr\$ 2.050,00 ✓
250 - 3.2.1.5.81 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Subvenções Sociais, Contribuições, Previdência Social - Pasep. Rec. Proprio.	Cr\$ 42.750,72 ✓
301 - 3.1.1.1.11 - PESSOAL CIVIL	Arrecadação - Vencimentos, Salários e vantagens estatutárias.	Cr\$ 1.457,38 ✓
302 - 3.1.1.1.12 - PESSOAL CIVIL	Fiscalização - Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.	Cr\$ 3.181,31 ✓
400 - 3.1.1.1.90 - PESSOAL CIVIL	Administração - Vencimentos, salários e vantagens estatutárias.	Cr\$ 8.134,08 ✓
400 - 3.1.2.0.90 - MATERIAL DE CONSUMO	Administração - Material de Consumo e expediente.	Cr\$ 3.000,00 ✓
400 - 3.1.4.0.90 - ENCARGOS DIVERSOS	Despesas miúdas de pronto pagamento e outros encargos.	Cr\$ 9.600,00 ✓
401 - 3.1.2.0.92 - MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de materiais diversos de limpeza e outros.	Cr\$ 16.100,00 ✓
402 - 3.1.1.1.93 - PESSOAL CIVIL	Vencimentos, salários, e vantagens es-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1686

Lei N. _____

()

Fls. 3

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- 403 - 3.1.1.1.94 - PESSOAL CIVIL
Vencimentos, salários e vantagens estatutárias. Cr\$ 40.021,67
- 403 - 3.1.2.0.94 - MATERIAL DE CONSUMO
Material de consumo em geral Cr\$ 12.880,00 ✓
- 404 - 3.1.1.1.95 - PESSOAL CIVIL
Vencimentos, salários e outras vantagens. Cr\$ 4.788,20 ✓
- 405 - 3.1.1.1.97 - PESSOAL CIVIL
Vencimentos, salários e outras vantagens. Cr\$ 1.000,00 ✓
- 410 - 3.1.2.0.91 - MATERIAL DE CONSUMO
material de consumo e expediente. Cr\$ 9.660,00
- 420 - 3.1.2.0.42 - MATERIAL DE CONSUMO
aquisição de combustível, lubrificantes, pe
ças e outros. Cr\$ 71.380,00 ✓
- 420 - 3.1.3.0.42 - SERVIÇO DE TERCEIROS
Transportes, conduções e outros prestados
por terceiros. Cr\$ 12.003,22 ✓
- 420 - 3.1.4.0.42 - ENCARGOS DIVERSOS
Despesas miudas de pronto pagamento. Cr\$ 4.000,00 ✓

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes rubricas :-

- 200 - 3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL
Vencimentos, salários e outras vantagens
estatutárias. Cr\$ 20.000,00 ✓
- 230 - 4.1.1.1.68 - OBRAS PÚBLICAS
Início de obras para o Colégio Técnico Cr\$ 4.000,00 ✓
- 231 - 3.1.1.1.66 - PESSOAL CIVIL
Vencimentos, salários e vantagens estatutárias. Cr\$ 4.000,00 ✓

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1687

Lei N. _____

()

Dispõe

Fls. 4

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

	tárias.	Cr\$ 19.000,00
231 - 4.1.1.0.66-	ÓBRAS PÚBLICAS	
	Construção de dependências e urbanização -	
	do Centro Esportivo Municipal.	Cr\$ 20.000,00
232- 4.1.1.0.67	-Construção do Prédio da Biblioteca Municipi-	
	pal.	Cr\$ 150.000,00
240 - 3.1.1.1.72-	PESSOAL CIVIL	
	Vencimentos, salários e outras vantagens -	
	estatutárias.	Cr\$ 2.000,00
250 - 3.2.3.0.82	-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	Auxílio às viúvas de ex-funcionários. . . .	Cr\$ 1.400,00
250 - 3.2.5.0.83-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	Salário Família.	Cr\$ 9.000,00
250 - 4.2.0.0.89	-DESPESAS DE CAPITAL	
	Inversões Financeiras - pagamento de desa-	
	propriações de imóveis p/ instalação de	
	indústrias.	Cr\$ 91.350,00
303 - 3.1.1.1.16	-PESSOAL CIVIL	
	Vencimentos, salários e outras vantagens -	
	estatutárias.	Cr\$ 12.700,00
403 - 4.1.1.0.94	-ÓBRAS PÚBLICAS	
	-1- Arborização de Vias e Logradouros . .	Cr\$ 10.000,00
404 - 4.1.1.0.95	-ÓBRAS PÚBLICAS	
	Construção e ornamentação de praças. . .	Cr\$ 40.000,00
410 - 3.1.1.1.91	-PESSOAL CIVIL	
	Vencimentos, salários e outras vantagens -	
	estatutárias.	Cr\$ 2.000,00
420 - 3.1.1.1.42	-PESSOAL CIVIL	
	Vencimentos, salários e outras vantagens -	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



1688

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

()

Dispõe

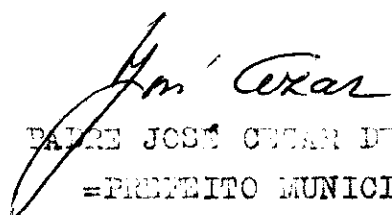
Fls. 5

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

T O T A L R\$ 390.450,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, em 09 de AGOSTO DE 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA nesta data, sendo cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-


BENEDITO RODRIGUES
-respondendo pelo exp. da Secretaria-